



## AVISO

# AVISO DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA CONTRATAÇÃO TÉCNICO(A) ESPECIALIZADO(A) EM TERAPIA DA FALA

### HORÁRIO – 18 horas

Cristina Maria Costa Silva, Diretora do Agrupamento de Escolas Gil Vicente (Guimarães), informa que no cumprimento do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 83-A/2014, de 23 de maio, retificado pela Declaração de Retificação n.º 36/2014, de 22 de julho, pelo Decreto-Lei n.º 9/2016, de 7 de março, e ainda, Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março, se encontra aberto o procedimento concursal para contratação de 1 (um/uma) **Técnico(a) Especializado(a) em Terapia da Fala**, no regime de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Certo, para um **horário de 18 (dezoito) horas semanais**. O concurso realiza-se no âmbito dos Planos de Desenvolvimento Pessoal Social e Comunitário, promovidos pelo PNPSE e autorizados pelos Ministério da Educação.

#### 1 – ABERTURA DO PROCEDIMENTO CONCURSAL.

Os candidatos devem concorrer através da Plataforma Eletrónica da DGAE (Direção Geral da Administração Escolar), nos prazos aí estipulados para o efeito.

#### 2 – CONTRATO DE TRABALHO.

O contrato de trabalho, correspondente a dezoito horas semanais, refere-se ao exercício de funções no Agrupamento de Escolas Gil Vicente (Guimarães), com sede na Avenida da Igreja Nova, Urgezes, 4810-502 Guimarães.

#### 3 – REQUISITOS DE ADMISSÃO.

Realização e prazos de candidatura:	Três dias úteis (de acordo com o disposto no art. 39.o do D.L. n.o132/2012), na aplicação informática SIGRHE. Os elementos necessários para a avaliação do portfólio devem ser comprovados documentalmente, através do seu envio em formato digital para o e-mail: <b>geral@agrupamentogilvicente.edu.pt</b> NOTA: o número máximo de páginas A4 do portfólio não deve exceder as 5 páginas (os anexos não são contabilizados).
CrITÉRIOS de seleção:	CrITÉRIOS obrigatÓrios: • Avaliação do portfólio – ponderação 30% • Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35% • Número de anos de experiência na área – ponderação 35%



Subcritérios de seleção para Avaliação do portfólio:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Licenciatura em Terapia da Fala –6%;</li><li>- Tempo de serviço de experiência profissional com alunos com necessidades educativas ao nível da Terapia da Fala–6%;</li><li>- Relevância das ações desenvolvidas tendo em conta a oferta do concurso – 6%;</li><li>- Doutoramento/Mestrado/Pós-graduação - 3%;</li><li>- Formação complementar em Terapia da Fala- 3%;</li><li>- Dinamização de Atividades/Projetos relacionados com a Terapia da Fala – 3%;</li><li>- Participação como conferencista em seminários e conferências na área da Terapia da Fala – 3%.</li></ul>
Subcritérios de seleção para entrevista de avaliação de competências:	<ul style="list-style-type: none"><li>- Experiência e conhecimento do contexto educativo –7%;</li><li>- Motivação e disponibilidade para o desempenho da função – 6%;</li><li>- Relacionamento interpessoal – 6%;</li><li>- Disponibilidade para trabalhar em equipa – 6%;</li><li>- Capacidade de argumentação – 5%;</li><li>- Postura e clareza de opiniões – 5%.</li></ul>
Critérios de desempate	Por ordem de prioridade: <ul style="list-style-type: none"><li>• Número de anos de serviço em contexto educativo;</li><li>• Número de anos de serviço na área mais elevado;</li><li>• Classificação relativa à entrevista de avaliação de competências</li></ul>
Divulgação dos resultados:	Página do agrupamento: <a href="https://agrupamentogilvicente.edu.pt/">https://agrupamentogilvicente.edu.pt/</a>

#### Informações adicionais:

- De acordo com o nº 12 do artigo 39.º do DL nº 132/2012, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 28/2017, de 15 de março, a Entrevista de avaliação de competências será aplicada aos cinco candidatos melhor posicionados, tendo em conta os critérios e subcritérios estabelecidos. A lista de candidatos admitidos à entrevista será publicada na página eletrónica do Agrupamento (<https://agrupamentogilvicente.edu.pt/>) com 24 horas de antecedência à realização da mesma.
- A prestação de falsas declarações e a não comparência na data e hora marcada para a entrevista determinam a exclusão imediata.
- O tempo de serviço a considerar, nos termos da alínea i) do art.o 11.o do Decreto-lei n.o 132/2012, de 27 de junho, deve reportar-se a 31 de agosto de 2022;

#### São motivos de exclusão do concurso:

- O não envio do portefólio digital;
- A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, dentro do prazo da candidatura ao concurso;
- A apresentação de declarações que não correspondem aos factos.



#### 4 – CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Em caso de empate, relevam sucessivamente os seguintes critérios:

- 1.º critério: maior pontuação no critério "Avaliação do portefólio";
- 2.º critério: maior pontuação no critério "Entrevista de avaliação de competências";
- 3.º critério: maior pontuação no critério "Experiência profissional";
- 4.º critério: maior idade.

#### 5 – PUBLICAÇÃO DA LISTA FINAL ORDENADA:

A lista ordenada será publicada na página eletrónica do Agrupamento, em <https://agrupamentogilvicente.edu.pt/>

A Diretora do Agrupamento,

Bristina Maria Costa Silva